

REGULAMENTO DO FESTIVAL UCS DE CURTAS ESTUDANTIL UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL (2019)

CAPÍTULO I - SOBRE O EVENTO

- a) O FESTIVAL UCS DE CURTAS ESTUDANTIL é um evento anual que destaca e premia produções audiovisuais produzidas por estudantes do ensino médio de escolas de Caxias do Sul e região;
- b) Com realização na Universidade de Caxias do Sul entre os dias 29/11 e 30/11 de 2019, o festival conta com uma programação que envolve a produção, a exibição e uma cerimônia de premiação de curtas-metragens;
- c) O evento tem início no dia 29/11. As equipes serão recebidas no Centro de Convivência na UCS - Campus Sede, Caxias do Sul, a partir das 17h00min, local onde acontece o credenciamento;
- d) Após o credenciamento, as equipes devem se dirigir ao evento de abertura, que acontece no UCS Cinema, às 19h00min. Logo após, os participantes são encaminhados à produção e à edição dos curtas-metragens, que ocorrem no Campus Universitário, no turno da noite do dia 29/11 e nos turnos da madrugada e manhã do dia 30/11;
- e) A exibição dos curtas ocorre no dia 30/11 no UCS Cinema, onde será realizada a cerimônia de premiação, com início às 14h00min;
- f) O festival é uma realização dos cursos de Fotografia, Jornalismo, Produção Audiovisual - Cinema, Publicidade e Propaganda e Relações Públicas, que integram a Área do Conhecimento de Ciências Sociais da Universidade de Caxias do Sul;

- g) Quaisquer dúvidas relacionadas aos itens deste regulamento podem ser direcionadas para o e-mail: festivaldecortas@ucs.br.

CAPÍTULO II - DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

- a) Podem participar do Festival UCS de Curtas Estudantil equipes compostas exclusivamente por estudantes do 3º ano do ensino médio de escolas de Caxias do Sul e região. As equipes devem ser acompanhadas por um professor responsável de sua escola;
- b) O limite de participação de equipes no Festival UCS de Curtas Estudantil é de 18 equipes, que devem ser compostas por grupos de 8 a 10 integrantes;
- c) No ato da inscrição, cada equipe precisa indicar um estudante líder e um professor. Obs: se houver mais de uma equipe da mesma escola, é necessário indicar diferentes professores;
- d) Cada integrante somente pode participar de uma única equipe. Em caso contrário, haverá a desclassificação do participante;
- e) Os integrantes inscritos são responsáveis pela produção e entrega do curta-metragem;
- f) Os promotores do evento não se responsabilizam por questões jurídicas que digam respeito aos materiais produzidos;
- g) Somente poderão participar do evento os estudantes que tiverem seus nomes inscritos na lista de membros de sua equipe;
- h) A participação das equipes somente será efetivada mediante preenchimento de formulário disponível em www.ucs.br/curtas;

- i) O período de inscrição é de 30 de agosto a 31 de outubro de 2019;
- j) Para efetivar a inscrição as equipes devem acessar o formulário disponível em: www.ucs.br/curtas.
- k) Durante o período que antecede o Festival, serão oferecidas as seguintes oficinas de preparação para as atividades do evento: Edição de Vídeo; Captação de Áudio; Fotografia para Vídeo; Comunic@ção – a arte de promover e impactar. Para validar a inscrição nas oficinas, as equipes, obrigatoriamente, devem inscrever no mínimo um integrante do grupo. Ressalta-se que a participação das equipes nas oficinas é muito importante para a realização das produções audiovisuais.

CAPÍTULO III - DA OBRA

- a) O curta-metragem deverá ser entregue até, no máximo, às 12h00min do dia 30/11/19;
- b) O curta-metragem deverá, obrigatoriamente, ser produzido no campus universitário da UCS, no período indicado na alínea (d), do capítulo I;
- c) Será aceito apenas um curta-metragem por equipe participante;
- d) As obras produzidas deverão apresentar, na abertura do vídeo, o logo do festival, disponível em www.ucs.br/curtas;
- e) O curta-metragem deverá respeitar o tempo máximo de 5 minutos (com título e créditos inclusos);
- f) O curta-metragem deverá estar devidamente identificado com créditos dos autores, atores, equipe técnica e demais pessoas envolvidas;

- g) Os vídeos deverão ser entregues em qualidade HD (configuração mínima 1280 x 720) e em formato mp4. A entrega deve ser realizada, em pendrive ou em DVD, na secretaria do bloco T - Cidade Universitária, respeitando o horário e dia previstos na alínea “a” do Capítulo III;
- h) Serão desclassificados os curtas-metragens que contiverem:
- Trechos de vídeos gravados por terceiros (não integrantes do grupo);
 - Cenas que exponham situações constrangedoras, de perigo ou de atentado ao pudor envolvendo animais e/ou menores de idade;
 - Nudez explícita;
- i) No ato de entrega da obra, as equipes responsáveis declaram que autorizam a exibição do conteúdo dispensando a cobrança de direitos autorais patrimoniais de execução das obras e das músicas e/ou trilhas sonoras. Sobre esse aspecto, não se exclui, inclusive, a cobrança por órgãos arrecadadores. Isenta-se a organização do festival de quaisquer ônus pela exibição dos curtas;
- j) Todo material utilizado no curta-metragem, incluindo a trilha sonora e imagens de arquivo, não deve violar qualquer direito autoral ou de propriedade intelectual de terceiros. Os responsáveis pela produção concordam em assumir exclusiva responsabilidade legal por eventuais reclamações;
- k) Este evento não se responsabiliza por quaisquer situações decorrentes da ausência de registro na Biblioteca Nacional.

CAPÍTULO IV - DA AVALIAÇÃO

- a) A avaliação dos curtas-metragens ocorrerá na tarde do dia 30/11, das 12h30min às 15h30min;

- b) A avaliação dos curtas-metragens será realizada pelos profissionais de mercado e professores da área da comunicação da UCS. A divulgação dos nomes dos avaliadores será feita no momento da cerimônia de premiação;
- c) São obedecidos os seguintes critérios avaliativos, que serão julgados com nota mínima 5 e máxima 10:
- FOTOGRAFIA - qualidade de captação e edição de imagem, luz e cor;
 - MONTAGEM - decupagem, efeitos-especiais, créditos de abertura e encerramento;
 - TRILHA SONORA - criação artística do conceito de som e edição;
 - DIREÇÃO DE ARTE - cenografia, figurino, estética e maquiagem;
 - ROTEIRO: criatividade e coerência;
 - DIVULGAÇÃO - estratégias de divulgação e engajamento de público pelas redes sociais: originalidade no conteúdo, qualidade do material produzido, capacidade de multiplicação do conteúdo pela hashtag #curtasnaucs; criatividade.
- d) As equipes também serão avaliadas nos quesitos abaixo:
- Limpeza - os espaços ocupados por cada equipe (salas de aula usadas como QGs, ambientes comuns usados para as gravações e circulação) devem ser mantidos limpos e organizados;
 - Cuidado e devolução dos materiais - os materiais da Instituição utilizados para a produção dos curtas-metragens (câmeras, tripés, cartões de memória, gravadores de áudio, etc) deverão ser entregues pelo responsável no prazo estabelecido, em condições idênticas às do recebimento.

Obs: Possíveis infrações acarretarão a perda de 2 pontos em cada critério da alínea "c", deste capítulo. A perda de pontos será cumulativa.

- e) Os resultados serão considerados pela soma da pontuação obtida de acordo com os critérios descritos na alínea "c" e "d" deste capítulo, julgados pelo corpo de jurados e comissão organizadora respectivamente. Em caso de

empate em qualquer uma das categorias, o critério de desempate será a Criatividade, que se refere à inovação apresentada no item avaliado. Não há a possibilidade de que se recorra ao resultado;

- f) As obras participantes deste festival poderão ser exibidas em sessões especiais e na programação ou divulgação das próximas edições do evento;
- g) Os vídeos serão disponibilizados para visualização do público em geral a partir do dia 09/12, no canal do YouTube do Frispit <http://www.youtube.com/frispittv>.

CAPÍTULO V - DA PREMIAÇÃO

- a) A cerimônia de premiação será iniciada às 14h00min do dia 30/11, no UCS Cinema;
- b) O resultado dos curtas-metragens ganhadores será divulgado na cerimônia de premiação;
- c) As categorias de premiação são as seguintes:
 - MELHOR FOTOGRAFIA;
 - MELHOR TRILHA SONORA;
 - MELHOR MONTAGEM;
 - MELHOR DIREÇÃO DE ARTE;
 - MELHOR ROTEIRO;
 - MELHOR CURTA-METRAGEM ;
 - MELHOR DIVULGAÇÃO
- d) O ganhador de cada categoria - exceto “Melhor Curta-Metragem” - será escolhido de acordo com a maior pontuação no seu respectivo critério, respeitando o disposto na alínea "e", do capítulo IV;

- e) O ganhador da categoria “Melhor Curta-Metragem” será aquele que obtiver maior pontuação na soma de todas as categorias, respeitando o disposto na alínea “e”, do capítulo IV;
- f) A divulgação dos vencedores também será feita por meio do portal Frispit <http://www.frispit.com.br> e pelas redes sociais da Universidade de Caxias do Sul e dos cursos da Comunicação da Instituição;
- g) Os troféus de premiação serão entregues apenas para as equipes ganhadoras;
- h) Cada integrante das equipes inscritas no Festival receberá um certificado de participação, que será enviado por e-mail.

CAPÍTULO VI - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- a) As equipes inscritas deverão seguir as regras previstas neste regulamento. Em caso de descumprimento, haverá a imediata exclusão da equipe;
- b) A UCS não se responsabiliza por objetos esquecidos, deixados ou perdidos no campus ou em suas imediações, bem como por aqueles tomados por empréstimo de outra(s) pessoa(s);
- c) Casos omissos neste regulamento serão tratados e resolvidos pontualmente.